



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 64 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 28.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.131.166 – REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

22/1 335043000000 – Subvenções Sociais

R\$ 8.000,00

TOTAL:

R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0801 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0801.076.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

103/1 339030000000 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

TOTAL:

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2037 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

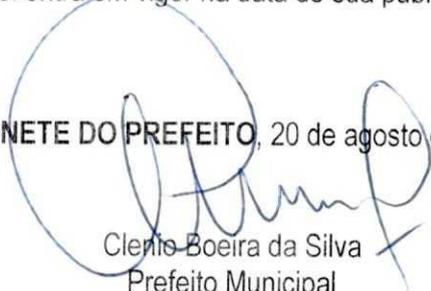
R\$ 10.000,00

TOTAL:

R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2018.


Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

PROTOCOLO

Em 27/08/2018

PROJETO DE LEI N° 64 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.

Servirá para cobertura do Crédito Suplementar a redução de dotações da Câmara de Vereadores.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Dom Feliciano, 20 de agosto de 2018.